



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.136, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Erechim Auto Esporte Clube, visando o repasse de recursos financeiros para atender as despesas com o X Rally Internacional de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Erechim Auto Esporte Clube, visando o repasse de recursos financeiros para atender as despesas com o X RALLY INTERNACIONAL DE ERECHIM, que se realizará no período de 16 a 20 de Maio de 2007.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201012.023 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º O Erechim Auto Esporte Clube deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o término do Convênio, de acordo com a Lei Municipal nº 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
Proc. Adm. nº. 3.415/07

Lei nº. 4.136/07, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Maio de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº 011, DE 15 DE MAIO DE 2007.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS COM O *X RALLY INTERNACIONAL DE ERECHIM*.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor LUIZ ANTONIO TIRELLO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade e, o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 87.634.812/0001-77, com sede na Av. José Oscar Salazar, nº. 850, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu presidente, Senhor CLÁUDIO JOÃO PAGLIOSA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº. 425.796.430-87 e RG nº. 6017967636, residente e domiciliado nesta cidade, amparados na Lei Municipal nº 4.136/2007, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vistas a subsidiá-lo na realização do *X RALLY INTERNACIONAL DE ERECHIM*, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201012.023 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.146/06, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pela Secretaria Municipal competente.

CLÁUSULA QUARTA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEXTA:

A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, em até 60 (sessenta) dias após a vigência do presente convênio, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e de acordo com a Lei Municipal nº 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 15 DE MAIO DE 2007.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE
CNPJ nº 87.634.812/0001-77

Testemunhas:

**PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		C.G.C.		
Erechim Auto Esporte Clube		87.634.812/0001-77		
Endereço				
Av. José Oscar Salazar, 850				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99.700-000	54 3522-7149	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
		Erechim	Erechim	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Cláudio João Pagliosa			425.796.430-87	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Telefones		
6017967636 SSP-RS	Presidente	3321-1800C 3321-5665R 9114-5665		
Endereço		C.E.P.		
Rua Saule Pagnoncelli, 22/201		99.700-000		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
X Rally Internacional de Erechim	15/05/2007	15/06/2007
Identificação do Objeto		
Auxilio na realização de um evento esportivo automobilístico de nível internacional na cidade de Erechim.		
Justificativa da Proposição		
<p>O Erechim Auto Esporte Clube, já vem há 10 anos realizando em nossa cidade competições de Rally Velocidade, um esporte que movimenta muito as cidades onde é realizado, este anos também estaremos realizando pelo 5º ano uma prova Internacional o qual denomina-se Rally Sulamericano CODASUR, onde participam competidores do Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Chile. O rally reverte ao município onde a prova é realizada um retorno em diversas áreas, a primeira delas é a divulgação internacional da cidade organizadora, segundo o turismo o qual além de receber grande número de espectadores nacionais, também recebe estrangeiros, terceiro, os competidores aqui desembarcam com uma semana de antecedência para competição juntamente com suas equipes de apoio, durante a sua estada aqui eles movimentam o comércio local de forma abrangente. Ao final da Competição os órgãos de imprensa levam as imagens e informações sobre a etapa aqui realizada a grande número de pessoas que gostam do esporte, levando com elas o conhecimento da cidade sede da prova. No ano de 2006, estimou-se um número de aproximadamente 40.000 pessoas que assistiram e acessaram as informações do evento aqui realizado.</p>		

**PLANO DE TRABALHO 2/3****3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Sonorização do Evento;		1	15/05/2007	15/06/2007
2	1	Locação de Arquibancadas;		1	15/05/2007	15/06/2007
3	1	Locação de Lonas/Barracas;		1	15/05/2007	15/06/2007
4	1	Despesas de hospedagem de Comissários, Convidados especiais e Competidores Internacionais; Aluguel do Parque da Frinape.		1	15/05/2007	15/06/2007

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	-- Contratação de Empresas para efetuarem a sonorização dos eventos do rally como largadas, chegadas, super-prime, parque de apoio;		3.000,00	
	-- Locação de Arquibancadas para serem instaladas junto ao Super-prime;		14.000,00	
	-- Locação de Lonas e Barracas para serem instaladas junto ao Parque de Assistência e Super Prime;		5.000,00	
	-- Locação de Hospedagens em hotéis da cidade para hospedar Competidores Internacionais, Comissários e Convidados;		11.000,00	
	-- Pagamento de Locação do Parque da Frinape junto a ACCIE.		15.000,00	
TOTAL GERAL			R\$ 48.000,00	

**PLANO DE TRABALHO 3/3****5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****CONCEDENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
a						
1	R\$ 35.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
a						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
a						
	R\$ 13.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
a						

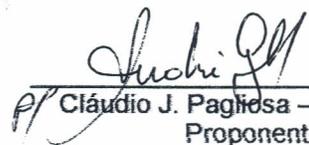
6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.**

Pede deferimento

Erechim-RS, 25/14/2007

Local e Data


Cláudio J. Pagliosa – Presidente
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data_____
Secretaria Municipal de